



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001
- <http://hugg.ebserh.gov.br/>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23819.010179/2019-11

Unidade Gestora: EBSEH/HUGG-UNIRIO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE E A EMPRESA TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº **15.126.437/0035-92**, com endereço na Rua Mariz e Barros, nº 775, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.270-901, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Senhor João Marcelo Ramalho Alves**, brasileiro, médico, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0644219378/SSP-BA e do CPF nº 657.063.905-68, nomeado pela Portaria-SEI nº 138, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 848, de 29 de junho de 2020, e por seu Gerente Administrativo, **Senhor Vinícius da Rocha Thompson Coelho**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 13.040.238-1 e CPF nº 095.769.657-48, nomeado pela Portaria-SEI nº 64, de 26 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1.052, de 27 de abril de 2021 ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / art.20 da Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.610/0001-60, sediado na Estrada dos Bandeirantes, nº 8592, Jacarepaguá, RJ, CEP 22783-118, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Osvaldo Luis Lima de Macedo, portador da Carteira de Identidade nº 033480427, expedida pelo IFPRJ, e CPF/MF nº 407.873.897-49.

CONSIDERANDO o pleito de repactuação do **Termo de Contrato nº 13/2020** solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva do SINTRAINDISTAL-RJ 2020/2021 Registro nº 001879/2020 com data base de 01/03/20 (documento SEI nº15295873), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto os seguintes itens:

I - repactuação de preços do Contrato nº 13/2020 decorrente das alterações definidas na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT da categoria envolvida na execução do seu objeto, com efeitos financeiros a partir dos seguintes marcos:

Item	Modificação	Período / efeitos financeiros (2021/2022)	Valor Mensal da Mão de Obra	Valor anual do Contrato
01	Aumento de 1,5% dos salários, exceto engenheiro, conforme Convenção coletiva 2021/2023 (SEI nº 15295873) -Planilha	Março /2021	R\$ 68.915,01	R\$ 915.188,87
		Abril a Junho	R\$ 59.764,16	

	Repactuação 2021-2022 - Convenção Sintraindistal Março a Junho - documento SEI nº 18301462	/2021		
02	Mantém o aumento de 1,5% dos salários conforme item anterior, porém há redução no valor de alguns itens do Módulo 3 - Previsão para Rescisão - Planilha Repactuação 2021-2022 - Sintraindistal Julho a Agosto - documento SEI nº 18301609	Julho a Agosto /2021	R\$ 59.129,67	R\$ 911.102,32
03	aumento de 4,0% dos salários, exceto engenheiro, conforme Convenção coletiva 2021/2023 (SEI nº 15295873). O valor dos itens do Módulo 3 - Previsão para Rescisão é igual ao do item anterior. - Planilha Repactuação 2021-2022 - Sintraindistal Setembro em diante - documento SEI nº 18301781	Setembro /2021	R\$ 60.415,46	R\$ 929.064,81
		Outubro em diante /2021 e 2022	R\$ 69.733,02	

Observação: a diferença do valor da mão de obra de março se deve ao fato de que, nos meses de Outubro a Março (verão), há acréscimo de 1 (um) mecânico e 1 (um) auxiliar de mecânico no contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no art. 103, §4º e 104, inciso II c/c 106 e 108 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do contrato original passará de R\$899.535,24 (oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) **para R\$929.064,81** (novecentos e vinte e nove mil sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na Declaração Orçamentária nº 13670638, conforme dados abaixo:

UNIDADE/GESTÃO	FONTE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	PLANO INTERNO
155911 / 26443	6153000300	172849	339039 - 17	OHM20000000

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada providenciará a complementação da garantia contratual nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)
João Marcelo Ramalho Alves
 Superintendente – EBSEH/HUGG
 CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

Vinícius da Rocha Thompson Coelho
Gerente Administrativo – EBSEH/HUGG
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius da Rocha Thompson Coelho, Gerente**, em 11/03/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Eder Portari Filho, Superintendente, Substituto(a)**, em 11/03/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcelo Ramalho Alves, Superintendente**, em 11/03/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20116493** e o código CRC **615C071B**.

Referência: Processo nº 23819.010179/2019-11 SEI nº 20116493